
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.564, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.805, de 21 de julho de 2009 e a Instrução Normativa nº 05, de 15 de setembro de 2010;

Considerando, ainda, que nos autos do Processo Administrativo nº 2010/15437-ITERPA, se apurou todas as condições necessárias ao resgate do aforamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o resgate do aforamento, concedido em favor de ROGÉRIO FERNANDES VARGAS e FÁBIO FERNANDES VARGAS, do título de aforamento, expedido em favor de MARIA FERREIRA CHAMON, no total de 1.943,3136 hectares.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, adotará as medidas necessárias a expedição do respectivo termo de resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de outubro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.774, de 18/10/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ